LEI 2.983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Morada do Vale".

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça a ser construída, localizada entre a Avenida Atlântica e Rua Vale do São Francisco, no Bairro Morada do Vale, passa a denominar-se "Praça Leonídio Carneiro de Aredes".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de dezembro de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL